



**CONSELHO SUPERIOR
RESOLUÇÃO N.º 005/2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDECTI e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o Processo n.º 01.02.016301.000625/2021-48 – FAPEAM;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 207/2016, de 22 de junho de 2016, do Conselho Diretor da FAPEAM, a qual deliberou que a discente **Norma Maria Bentes de Sousa** devolva 25 (vinte e cinco) mensalidades de bolsas na modalidade DR-A, referente ao período em que fixou residência em cidade diferente da realização do curso e do local da coleta de dados de sua pesquisa, durante os meses de janeiro de 2014 a fevereiro de 2016; e a devolução integral do benefício recebido, no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOCTORADO – Edital n.º 005/2012, caso a interessada não apresente cópia da tese de doutorado até 31/08/2016;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 062.05831/2016, de 11 de julho de 2016, da Diretoria Técnico-Científica, por meio do qual a interessada foi cientificada acerca da Decisão supracitada;

CONSIDERANDO as primeira, segunda e terceira notificações, de 16 de agosto de 2016, 08 de setembro de 2016, e 03 de outubro de 2016, respectivamente, encaminhadas à interessada referente ao seu débito junto a esta Fundação;

CONSIDERANDO o Pedido de Reconsideração, de 21 de outubro de 2016, impetrado pelo Advogado da outorgada em face da Decisão n.º 207/2016-CD/FAPEAM;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 379/2016, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Diretor da FAPEAM, a qual indeferiu o pedido de reconsideração apresentado pela Sra. **Norma Maria Bentes de Sousa** quanto à Decisão n.º 207/2016-CD/FAPEAM, em razão do não cumprimento do prazo final para interposição de recurso, nos termos dos arts. 59 e 65 da Lei n.º 2.794/2003, mantendo a Decisão n.º 207/2016-CD/FAPEAM;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 028/2017, de 13 de março de 2017, do Conselho Diretor da FAPEAM, encaminhado à interessada para comunicá-la acerca da Decisão n.º 379/2016-CD/FAPEAM, ainda, que o não cumprimento do prazo de 15 (quinze) dias para o pagamento de seu débito integral, acarretaria no envio dos autos à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas – PGE/AM para providências quanto à recuperação do crédito não tributário e demais cominações legais;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 0162/2017, de 06 de abril de 2017, do Gabinete da Presidência da FAPEAM, encaminhado à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas – PGE/AM para que fossem tomadas as providências necessárias quanto à adoção dos procedimentos com fins de recuperação de crédito aos cofres públicos, em desfavor da interessada;

CONSIDERANDO a Carta, de 18 de setembro de 2020, encaminhada pela pesquisadora à esta Fundação, por meio da qual solicitou





a documentação referente ao Processo n.º 062.0000285.2016, que trata da devolução dos recursos, bem como os documentos que compõem sua Prestação de Contas;

CONSIDERANDO o Recurso Administrativo, de 10 de novembro de 2020, apresentado pela Advogada da pesquisadora;

CONSIDERANDO a Nota n.º 001, de 10 de março de 2021, da Assessoria Jurídica da FAPEAM, a qual recomenda a adoção do princípio da fungibilidade no conhecimento do recurso hierárquico administrativo em comento, interposto pela pesquisadora, para que os autos sejam encaminhados ao Conselho Superior, conforme o Decreto n.º 23.420/2003, art. 16, inciso IX;

CONSIDERANDO o Despacho da Diretora-Presidente da FAPEAM, de 19 de maio de 2021, o qual encaminha os autos à Secretaria dos Conselhos para apreciação e deliberação do Conselho Superior desta Fundação;

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento de Acompanhamento e Avaliação da FAPEAM, de 14 de outubro de 2021, o qual informa que a pesquisadora apresentou os itens referentes à Prestação de Contas Técnica Final (Ata de Defesa, Tese de doutorado e Relatório Técnico Final). Ainda, que procedeu com análise dos documentos enviados pela interessada e ressalta que os mesmos estão apresentados de acordo com as normas do edital em questão;

CONSIDERANDO o Despacho da Diretoria Técnico-Científica da FAPEAM, de 14 de outubro de 2021, o qual encaminha os autos a essa Secretaria dos Conselhos para instrução quanto à adimplência técnica e inform que os documentos foram apresentados de acordo com as normas do edital em questão;

CONSIDERANDO a decisão unânime deste Conselho, em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

INDEFERIR o Recurso Administrativo apresentado pela Sra. **Norma Maria Bentes de Sousa**, mantendo a Decisão n.º 379/2016-CD/FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOUTORADO – Edital n.º 005/2012.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2021.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI

Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 13/2019-PGE.

DATA DA ASSINATURA: 29.10.2021.

PARTES CONTRATANTES: ESTADO DO AMAZONAS, por sua PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e a empresa SOFTPLAN PLANEJAMENTO DE SISTEMAS LTDA.

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 12 meses, aplicando-se sobre o valor originário do contrato o índice de reajuste no percentual de 8,994650%, de acordo com a variação do IPCA, no período de agosto de 2020 a julho de 2021, conforme previsão no referido contrato.

PRAZO: 12 meses, a contar da assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$2.001.664,81

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária n. 11103 - Procuradoria-Geral do Estado, Programa de Trabalho n. 03.092.3074.2402.0011, Fonte n. 145.Natureza da Despesa n. 33904002, sendo expedida as Notas de Empenho nrs. 2021NE00281 e 2021NE00282, em 21/10/2021, respectivamente nos valores de R\$344.402,97 e R\$1.905,61. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 29 de outubro de 2021.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 64626

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
EXTRATO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato n. 11/2018-PGE.

DATA DA ASSINATURA: 29.10.2021

PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE e a Empresa A.C.R de Souza-ME.

OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, alteração do valor do contrato, considerando a repactuação conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 - SINDCARGAS/AM e pagamento da diferença da repactuação do período de 1.5.2021 a 28.10.21.

VALOR MENSAL: R\$ 13.367,34.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da assinatura do Termo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária n. 011103 - Procuradoria-Geral do Estado, Programa de Trabalho n. 03.122.0001.2001.0001, Fonte n. 01450000, Natureza da Despesa n. 33903701, tendo sido emitidas as Notas de Empenho 2021NE00237 em 4.10.2021, no valor de R\$4.335,02 e 2021NE00238, em 5.10.2021, no valor de R\$27.625,84. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 29 de outubro de 2021.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 64642

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

PORTARIA Nº 044/2021-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - CONCEDER aos funcionários abaixo relacionados, férias conforme período especificado:

FÉRIAS:

1-Nome: Valderes Santos de Lira Milerio

Matrícula: 103.382-4C

Período: 08.11 a 17.11.2021

Dias: 10 (dez)

Exercício: 2020

2-Nome: Gabriela Steffany Torres de Assis

Matrícula: 249.331-4B

Período: 08.11 a 07.12.2021

Dias: 30 (trinta)

Exercício: 2019/2020

3-Nome: Jonh Victor da Silva Dias

Matrícula: 249.606-2B

Período: 01.11 a 30.11.2021

Dias: 30 (trinta)

Exercício: 2019/2020

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 05 de novembro de 2021.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 64807

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em substituição, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 081/2021-DETI/SEFAZ que menciona a necessidade de aquisição de componentes de rede para substituir os afetados pelo vazamento de água ocorrido no terceiro andar do prédio sede desta SEFAZ;

CONSIDERANDO a necessidade da SEFAZ de contratar empresa especializada na prestação de serviço de instalação de cabeamento estruturado e certificação de pontos de rede, com fornecimento de material de consumo necessário para a execução do serviço, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, segundo o disposto no Termo de Referência e as demais informações constantes no Processo nº 01.01.014101.108747/2021-77-SEFAZ;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação, prevista no art. 24, IV, da lei nº 8.666/93, conforme consta do Parecer nº 119/2021-ASSEJ/SEA/SEFAZ;

RESOLVE:

I - TORNAR dispensado o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa **M W F DA SILVA - ME,**

Decisão n.º 565/2021 - I APROVAR a Prestação de Contas, bem como a doação dos bens adquiridos pelo pesquisador **Antônio Flávio de Carvalho Alcântara**, contemplado com recursos financeiros no âmbito do Programa Integrado de Pesquisa & Inovação Tecnológica - PIPT - Edital n.º 006/2003; **II CONDICIONAR** a doação à apresentação dos documentos inerentes à comprovação de Regularidade Fiscal da Instituição Executora. **Decisão n.º 566/2021 - I DEFERIR**, em caráter excepcional, o pedido da coordenadora **Cristiane Krug**, para que seja implementada a bolsa AT-III em favor da Senhora **Emilly Juliana Sales Pereira de Lima**, no âmbito do Programa FAPEAM: Mulheres na Ciência - Edital n.º 001/2021; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nas condições e prazos estabelecidos pela FAPEAM. **Decisão n.º 568/2021 - I APROVAR** a Prestação de Contas do pesquisador **Clodoaldo Pires Araújo**, contemplado com passagem no âmbito do Programa Ciência na Escola. **Decisão n.º 569/2021 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final, bem como a doação dos bens adquiridos pela pesquisadora **Adília dos Prazeres da Rocha Nogueira**, contemplada com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa - UNIVERSAL AMAZONAS - Edital n.º 021/2011; **II CONDICIONAR** a doação à apresentação dos documentos inerentes à comprovação de Regularidade Fiscal da Instituição Executora. **Decisão n.º 570/2021 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final da pesquisadora **Patrícia Rodrigues da Silva**, contemplada com recursos financeiros no âmbito do Programa de Infraestrutura para Jovens Pesquisadores - Programa

Primeiros Projetos - PPP - Edital n.º 010/2011. **Decisão n.º 571/2021 - I DEFERIR** a solicitação apresentada pela pesquisadora **Luciete Almeida Silva**, quanto à alteração de data para realização do evento intitulado "I Congresso Nacional de Leptospirose na Amazônia - One Health", no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 007/2019, para o período de 14 a 16 de dezembro de 2021, bem como, da alteração de formato do evento de presencial para virtual. **Decisão n.º 573/2021 - I DEFERIR** a solicitação apresentada pela pesquisadora **Noemia Kazue Ishikawa**, quanto à alteração de data para realização do evento intitulado "I Encontro sobre popularização da ciência em ecologia na Amazônia: papéis dos assistentes de campo à ciência", no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP C, T&I - Edital n.º 003/2021, para o período de 13 a 17 de novembro de 2021. Os interessados serão cientificandos da Decisão do Colegiado. Todas as Decisões devem ser Publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 05 de novembro de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 64968

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO
ESTADO DO AMAZONAS - CONSELHO SUPERIOR**

14.10.2021 - Resolução n.º 001/2021 - APROVAR a retificação do Anexo I da Resolução n.º 001/2017 do Conselho Superior, quanto à criação de bolsas voltadas a Mestres para atender o PROFIX-RH, conforme o quadro abaixo:

MODALIDADE	SIGLA	FORMA DE CONCESSÃO	OBJETIVO	NÍVEL	REQUISITOS	VALOR (\$)
Fixação de Pesquisadores do Amazonas	FIXAM	Cota Individual	Apoiar a fixação de pesquisadores no Estado do Amazonas em IPES públicas e privadas e ainda em empresas que desenvolvam projetos de PD&I	I	Mestre sem vínculo empregatício. Desenvolver pesquisas em IPES em Manaus.	4.484,00
				II	Mestre sem vínculo empregatício. Desenvolver pesquisas em IPES no Interior do Estado.	5.720,00

Resolução n.º 002/2021 - AUTORIZAR a atualização da Portaria n.º 001/2020-CS/FAPEAM, de 13 de março de 2020, retirando o membro **Bruno Olivetti de Mattos** da Câmara de Assessoramento Científico de Pesquisa, Subcâmara de Ciências Agrárias, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, conforme o Anexo Único desta Resolução. **Resolução n.º 003/2021 - APROVAR**, na forma do Art. 4º, inciso VII, da Resolução n.º 002/2003 do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, os **Balancos Orçamentário, Patrimonial e Financeiro** e os respectivos documentos legais e fiscais desta Fundação, referentes ao exercício findado em 31 de dezembro de 2020, ressaltando, por conseguinte, a Decisão n.º 001/2021, de 26 de março de 2021, adotada pelo Conselho Fiscal desta Fundação. **Resolução n.º 004/2021 - APROVAR** o desfazimento do Veículo de marca/fabricante PEUGEOT - modelo ALLURE 408 com 4 portas - Fabricação/modelo 2011/2012, cor prata alumínio - Placa OAE 5447 - Chassi n.º 8AD4DRFJVCG002339 - Valor de aquisição - R\$ 61.190,00 (sessenta e um mil cento e noventa reais), NF 000.023.644, por ser considerado antieconômico. **Resolução n.º 005/2021 - INDEFERIR** o Recurso Administrativo apresentado pela Sra. **Norma Maria Bentes de Sousa**, mantendo a Decisão n.º 379/2016-CD/FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas - RH-DOUTORADO - Edital n.º 005/2012. Todas as Resoluções devem ser Publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA FAPEAM, em Manaus, 05 de novembro de 2021.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 64980

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO
ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM**

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica n.º 293/2021. Processo: 01.02.016301.002557/2021-51. Data de Assinatura: 05/11/2021. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e NEDRA NUNES OLIVEIRA de CNPJ n.º 41.945.669/0001-33. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela FAPEAM à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, para a execução do PROJETO "A tecnologia a favor do gerenciamento mineral/ambiental", conforme plano de trabalho anexo ao Termo de Outorga, aprovado pela FAPEAM, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - CENTELHA 01/2018, Edital n.º 011/2019. Valor total da Subvenção Econômica: R\$ 42.771,38 (quarenta e dois mil setecentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos). Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011. Natureza da Despesa: 33604501. Fonte: 03001335. Nota de Empenho: 2021NE0001159. Emissão: 08/10/2021, no valor de R\$ 21.385,69 (vinte e um mil,

trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados da sua data de assinatura. Manaus, 05 de novembro de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 64911

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO
ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM**

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica n.º 260/2021. Processo: 01.02.016301.002667/2021-13. Data de Assinatura: 05/11/2021. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e FOCUS DESIGN MARKETING de CNPJ n.º 63.691.711/0001-70. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela FAPEAM à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, para a execução do PROJETO "Amazônia Stock - Marketplace de Produção